GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ERRATA PORTARIA N° 016/2023/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR TAREFAS ESPECIFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar por tempo indeterminado o servidor **PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE**, matrícula 12131, removido para o IPMV através da Portaria nº. 2.888/2022 publicada no DOV nº. 3581 de 27/09/2022, para desempenhar tarefas especificas conforme Decreto nº 59.397/2023

ONDE SE LE:

- ***Artigo 2º*** Item VI letras "a" – "c" – "d"
  - a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos as operações contábeis, visando a demonstração da despesa;
  - c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldo nas dotações;
  - d) receber e fazer conferencia de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços;
- ***Artigo 2º*** Item VII letra "e"
  - e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentaria.

LEIA-SE:

- ***Artigo 3º*** Item VI letras "a" – "c" – "d"
  - a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos as operações contábeis, visando a demonstração da despesa;
  - c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldo nas dotações;
  - d) receber e fazer conferencia de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços;
- ***Artigo 3º*** Item VII letra "e"
  - e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de março de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

MRPB